

Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Ricardo Antônio Mohallem, Anemar Pereira Amaral (por videoconferência), Jorge Berg de Mendonça (por videoconferência), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos (por videoconferência), Sérgio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon (por videoconferência), Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida (por videoconferência), Rosemary de Oliveira Pires Afonso (por videoconferência), José Marlon de Freitas (por videoconferência), Maria Cecília Alves Pinto (por videoconferência), Paulo Maurício Ribeiro Pires (por videoconferência), Maristela Íris da Silva Malheiros (por videoconferência), Lucas Vanucci Lins (por videoconferência), Adriana Goulart de Sena Orsini, Rodrigo Ribeiro Bueno (por videoconferência), Jaqueline Monteiro de Lima (por videoconferência), Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Marcos Penido de Oliveira (por videoconferência), Sérgio Oliveira de Alencar (por videoconferência), Vicente de Paula Maciel Júnior, André Schmidt de Brito, Marcelo Moura Ferreira, Danilo Siqueira de Castro Faria, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta, José Nilton Ferreira Pandelot (por videoconferência), Fernando César da Fonseca (por videoconferência), Sabrina de Faria Frões Leão (por videoconferência) e Mauro César Silva (por videoconferência); com a presença do Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélcio de Carvalho Lage,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Proposição CDOM n. 3/2025, que trata da destinação final dos autos findos de processos judiciais, tramitados e arquivados entre 1º de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2019 nas varas do trabalho da Capital, assim como os autos findos remanescentes com data de arquivamento anterior.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária

=====

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 126, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00140-2025-000-03-00-8 MA na sessão ordinária realizada em 11 de setembro de 2025, sob a presidência do Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Sebastião Geraldo de Oliveira, Emerson José Alves Lage (2º Vice-presidente), Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Ricardo Antônio Mohallem, Anemar Pereira Amaral (por videoconferência), Jorge Berg de Mendonça (por videoconferência), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos (por videoconferência), Sérgio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon (por videoconferência), Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida (por videoconferência), Rosemary de Oliveira Pires Afonso (por videoconferência), José Marlon de Freitas (por videoconferência), Maria Cecília Alves Pinto (por videoconferência), Paulo Maurício Ribeiro Pires (por videoconferência), Maristela Íris da Silva Malheiros (por videoconferência), Lucas Vanucci Lins (por videoconferência), Adriana Goulart de Sena Orsini, Rodrigo Ribeiro Bueno (por videoconferência), Jaqueline Monteiro de Lima (por videoconferência), Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Marcos Penido de Oliveira (por videoconferência), Sérgio Oliveira de Alencar (por videoconferência), Vicente de Paula Maciel Júnior, André Schmidt de Brito, Marcelo Moura Ferreira, Danilo Siqueira de Castro Faria, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta, José Nilton Ferreira Pandelot (por videoconferência), Fernando César da Fonseca (por videoconferência), Sabrina de Faria Frões Leão (por videoconferência) e Mauro César Silva (por videoconferência); com a presença do Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélcio de Carvalho Lage,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a proposta de alteração da sede administrativa da 9ª Sub-Região, de João Monlevade/MG para Coronel Fabriciano/MG.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária

Resolução Administrativa n. 128/2025.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 128, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00142-2025-000-03-00-7 MA na sessão ordinária realizada em 11 de setembro de 2025, sob a presidência do Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Sebastião Geraldo de Oliveira, Emerson José Alves Lage (2º Vice-presidente), Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Ricardo Antônio Mohallem, Anemar Pereira Amaral (por videoconferência), Jorge Berg de Mendonça (por videoconferência), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos (por videoconferência), Sérgio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon (por videoconferência), Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida (por videoconferência), Rosemary de Oliveira Pires Afonso (por videoconferência), José Marlon de Freitas (por videoconferência), Maria Cecília Alves Pinto (por videoconferência), Paulo

Maurício Ribeiro Pires (por videoconferência), Maristela Íris da Silva Malheiros (por videoconferência), Lucas Vanucci Lins (por videoconferência), Adriana Goulart de Sena Orsini, Rodrigo Ribeiro Bueno (por videoconferência), Jaqueline Monteiro de Lima (por videoconferência), Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Marcos Penido de Oliveira (por videoconferência), Sérgio Oliveira de Alencar (por videoconferência), Vicente de Paula Maciel Júnior, André Schmidt de Brito, Marcelo Moura Ferreira, Danilo Siqueira de Castro Faria, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta, José Nilton Ferreira Pandelot (por videoconferência), Fernando César da Fonseca (por videoconferência), Sabrina de Faria Frões Leão (por videoconferência) e Mauro César Silva (por videoconferência); com a presença do Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélcio de Carvalho Lage,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Proposição n. 6/TRT/CUJ/2025, que cancela a Súmula nº 72 e a OJ nº 5 da SDI-II do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com perda de eficácia da Súmula nº 72 e do item II da OJ nº 5 da SDI-II, a partir da publicação da ata de julgamento da ADI 5766 em 5/11/2021 e do item I da OJ nº 5 da SDI-II, a partir de 11/11/2017, em virtude das alterações promovidas pela Lei n. 13.467/2017.

MARÍLIA BUZELIN DE ALMEIDA
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ÍNDICE

Presidência	1
Ato	1
Ato	1
Portaria	10
Portaria	10
Resolução	11
Resolução	12
Corregedoria	12
Ata	12
Ata	12
Vice-Corregedoria	12
Ata	12
Ata	12
Diretoria Geral	12
Portaria	12
Portaria de Pessoal	12
Tribunal Pleno	13
Resolução	13
Resolução	13